

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL FAPES Nº 10/2025 – NOVA ECONOMIA CAPIXABA

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar dos projetos submetidos no âmbito do Edital FAPES nº 10/2025 – NOVA ECONOMIA CAPIXABA, do ciclo **JUNHO/25**, referente à etapa de Visita Técnica.

Os projetos submetidos e classificados no ciclo de JUNHO seguirão para a próxima etapa do processo, que consiste na contratação dos projetos.

PROPOSTAS HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS – CICLO DE JUNHO 2025

Nº	COORDENADOR	EMPRESA PROPONENTE	EMPRESAS COEXECUTORAS	ICT/IES	TÍTULO DO PROJETO	VALOR PREVISTO	EIXO DE INTERESSE
1	SILAS LOUZADA CAMPOS	GAMA ENSINO 24.544.159/0001-35 (VITÓRIA-ES)	-	FUCAPE	PLATAFORMA DE ENSINO MULTINÍVEL E MULTIMODAL COM APLICAÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM ENSINO ADAPTATIVO	R\$ 2.979.575,00*	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
2	HUDSON ANDRADE CHAMON DO CARMO	INPEACEAPP 35.359.072/0001-04 (VITÓRIA-ES)	-	FUCAPE	STARTPRAY	R\$ 3.000.000,00*	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

*Conforme previsto no item 5.6, antes da contratação da proposta, os recursos financeiros pleiteados poderão ser aprovados integralmente ou readequados pela Diretoria Executiva da FAPES – DIREX.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES 10/2025 NOVA ECONOMIA CAPIXABA

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que:

Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES 10/2025 NOVA ECONOMIA CAPIXABA.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 24.11.2025 a 28.11.2025 às 17h00:00	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Para propostas aprovadas, deverá providenciar a atualização documental no SIGFAPES (ENVIO DE DOCUMENTOS PESSOAIS) entre **DE 24.11.2025 a 28.11.2025 às 17h00:00**.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias **DE 24.11.2025 a 28.11.2025 às 17h00:00**.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **28.11.2025 às 17h00:00**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ou Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI).;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Estar adimplente junto à FAPES
- i) Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- j) Print da tela “Consulta Obrigatoriedade do e-Social” ou Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (somente para empresas não enquadradas nos Grupos 1 e 2 do e-Social);
- l) Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (modelo ANEXO V), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- m) Ato de eleição/nomeação da atual administração, somente para empresas de grande porte;
- n) No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais ou assinada fisicamente e registrada em cartório;
- o) Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Balanço Patrimonial (BP) do último ano;
- p) SPED Contábil do Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do último ano;
- q) Instrumento de procuração, caso os documentos solicitados não sejam assinados pelo representante legal participante do quadro societário da empresa;
- r) Acordo de Cooperação ou instrumento congênere, com validade jurídica, firmado entre a empresa proponente, as empresas coexecutoras (caso existam) e a ICT/IES, estabelecendo a relação jurídica e operacional para cooperação e execução do projeto.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (último 06 meses) do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado (último 06 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do coordenador, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Documento formal de indicação do coordenador responsável pela execução do projeto, sendo este o representante legal da empresa ou gestor formalmente designado pelo representante legal, por meio de procuração pública assinada digitalmente ou registrada em cartório (em caso de assinatura física).
- d) Estar adimplente junto à FAPES.
- e) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.

Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário Nº 17, disponível no site da FAPES :

E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)

FORMULÁRIOS E TUTORIAIS

Formulários

17. Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto) Formulário automatizado através do E-Flow para Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto)	13/01/2025	 video		BAIXAR
18. Formulário para solicitação de ofício para abertura de conta (Auxílio e Bolsa) Para a conta de projeto o beneficiário (outorgado) deverá atender a orientação de contratação do edital.	13/01/2025	 video		BAIXAR

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do T.O para informar à Fapes, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelada.

V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 17/11/2025 18:00:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 18:00:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIO DO AMARAL MUNIZ (GERENTE - GEINOV - FAPES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8G986K>